



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Stori, s/n - Centro - CEP: 18.315-000

DECRETO Nº. 039 - DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação definitiva do Loteamento denominado Conjunto Habitacional Ribeirão Grande A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta da Lei n. 776/2005,

Considerando que o loteamento urbano necessita de autorização do Poder Público Municipal para sua implantação,

Considerando a necessidade de se autorizar o referido loteamento, de forma precária, para abertura do processo de loteamento junto aos órgãos competentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado em definitivo os projetos de loteamento denominado "CONJUNTO HABITACIONAL RIBEIRÃO GRANDE A", localizado no Município de Ribeirão Grande, com área total de 23.656,00 m², destinada á formação de 30 (trinta) lotes residenciais unifamiliares, objeto da matrícula nº. 15.354 do CRI de Capão Bonito – SP, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U., de conformidade com as plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados.

Art. 2º - O loteamento é de caráter residencial.

Art. 3º - As construções deverão obedecer aos recuos mínimos e todas as demais exigências estabelecidas no Código de Obras do Município de Ribeirão Grande.

Art. 4º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 030/2013.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2013.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL